



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 0209/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA: Nº 008/2018	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAGEM DA CASA DE MÁQUINA DA PISCINA DO CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.	
CONTRATO: Nº 173/2018	DATA: 18/07/2018
CONTRATADA: H2O PISCINAS LTDA.	
VALOR TOTAL: R\$ 16.502,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)	

SÚMULA: “NOMEIA NATALINO FERNANDES DOS SANTOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DISPENSA Nº 008/2018 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DON ATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. NATALINO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula Nº 924, portador do C/I RG nº. 1509654-8 SSP/MT e do CPF nº. 001.721.721-01, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.



- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES**. Matrícula 1000.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

NATALINO FERNANDES DOS SANTOS **declara** estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NATALINO FERNANDES DOS SANTOS
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 18 de julho de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/07/2018 a 17/08/2018.